

TERMO ADITIVO Nº 200/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2023, Inexigibilidade nº. 011/2023, Processo nº. 130/2023, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para contratação de Rádio FM, com sede e abrangência no Município de Guaraniésia, firmado entre o Município de Guaraniésia e **RÁDIO PASSARO DA ILHA FM LTDA – ME.**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srt^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, RG nº M-7.306.40SSP/MG e CPF 183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Julio tavares, nº 1.183, Centro, Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade e **RÁDIO PÁSSARO DA ILHA FM LTDA** inscrita no CNPJ nº. 19.092.725/0001-85, representada pela Sra Dulce Aparecida Basílio Jorge, brasileira, casada, comerciante, portador do RG nº 7..297.547 e do CPF nº 810.351.106-44, residente e domiciliada em Guaraniésia/MG à Rua João Cândido de Souza, 181, Vila Santa Bárbara, denominado **Contratado**, todos

devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 7ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de agosto de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 24/08/2024.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
46 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.68
36 – Manutenção Atividades Divulgação Oficial - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.007 3.3.90.39.68
30 – Manut. Das Atividades Proc. E Corregedoria Geral - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.11.01.04.122.0052.2.203 3.3.90.39.68
160 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.68
184 – Manutenção Atividades Serviços Funerários – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.40.01.15.452.0505.2.032 3.3.90.39.68
301 – Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.68
296 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.68
338 – Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.68
385 – Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.68
403 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.68
419 – Manutenção Atividades Da Atenção Básica – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.68
444 – Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade – Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.68
473 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.68

494 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal	02.91.01.08.122.0052.2.086
Desenvolvimento Social - Serviços de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68
511 - Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social -	02.91.02.08.122.0052.2.089
Serviços de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68
537 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - Serviços	02.91.03.08.243.0011.2.177
de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 22 de agosto de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretária Municipal de Administração

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugênia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ismael da Silva Santos
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Dulce Aparecida Basílio Jorge
Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda
Contratado